

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Notícia de Fato Nº 02.16.0024.0027510/2023-67**

**Município: Florestal/MG**

**Comarca de Juatuba/MG**

**Representado: Wagner dos Santos Júnior, Prefeito de Florestal**

**Incidência Penal: artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/1967 e artigo 299, parágrafo único, do Código Penal**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal, criada pela Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça nº 36, de 1º de julho de 2022, mediante delegação, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Lei nº 8.625/93, e artigo 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, vem à presença de Vossa Excelência, em observância à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento das ADINs nºs 6295, 6298, 6300 e 6305, e nos termos do Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2023, encaminhar os autos do Procedimento Investigatório Criminal acima referenciado, requerendo a sua distribuição para os fins previstos na referida decisão.

Oportunamente, requer o retorno dos autos, o mais breve possível, ao Ministério Público.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Augusto Fragas de Almeida  
Promotor de Justiça  
(por delegação do Procurador-Geral de Justiça)



**MANIFESTO DE  
ASSINATURA**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**

RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA, PROMOTOR SEGUNDA  
ENTRANCIA, em 30/10/2023, às 17:34

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

**4 14 06 - B36 C4 - 2E0 30 - 734 95**

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou  
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

